



Memorando 982/2026



Responder apenas via 1Doc

Angela D. DME

CC

Para

DVCTO

A/C Beatriz H.

2 setores envolvidos

DME

DVCTO

17/03/2026 09:25

Renovação Pregão Pásco

Venho por meio deste solicitar a restauração de saldo referente ao Pregão nº 90006/2025, bem como a renovação do contrato vinculado à Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de itens de Páscoa destinados aos alunos da rede municipal, considerando que a licitação atualmente em andamento, que contempla tais itens, não será concluída em tempo hábil antes da data da Páscoa.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 encontra-se vigente até 02/04/2026, não estando expirada, o que possibilita sua utilização, mediante a devida restauração de saldo e renovação contratual, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas estabelecidas.

Dessa forma, a medida mostra-se necessária para assegurar o atendimento aos alunos dentro do período previsto, garantindo a continuidade das ações da Administração Pública e evitando prejuízos às atividades planejadas.

Diante do exposto, solicitamos a adoção da providência necessária para a restauração do saldo do pregão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angela Soares Dias

Nutricionista

Quem já visualizou?

1 pessoa

1Doc

**TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE ATA/CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO**

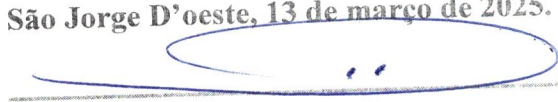
A empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.809.818/0001-03, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA RUDOLFO RESER, 1064, CEP: 85575-000 – BAIRRO: SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU, neste ato representada por **IARA MARIA BASEGGIO**, portador do CPF nº 349.461.952 – 20, declara para os devidos fins que **ACEITA a prorrogação da vigência** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90006/2025**, bem como da **Ata de Registro de Preços/Contrato nº 007/2025**, firmado com **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**.

A empresa declara que **mantém integralmente as mesmas condições**, valores, especificações, obrigações e demais cláusulas estabelecidas no instrumento original, concordando com a **prorrogação da vigência pelo período de 12 meses**, conforme previsto na legislação aplicável e no edital do referido pregão.

Declara ainda estar ciente de que permanecem válidas todas as obrigações assumidas no processo licitatório e nos documentos que compõem o instrumento original.

Por ser expressão da verdade, firma o presente **Termo de Aceite**, para que produza seus efeitos legais.

São Jorge D'oeste, 13 de março de 2025.


Iara Maria Baseggio
IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ: 10.809.818/0001 - 03

Solicito Reanulação de Preços...


10/03/26



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo e recomposição de preços da Ata de Registro nº 007/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA** – CNPJ/MF sob nº 10.809.818/0001-03, referente ao **Pregão nº 07/2025 – ARP nº 007/2025**, com vencimento em **22/10/2025**, a qual **solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, renovação do valor inicial do contrato, bem como recomposição de preços. (Item 4.1 da Cláusula Quarta da ARP nº 007/2025)**

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pelo fornecimento de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição na Rede de Ensino do Município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025



Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 10:08
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03812500
Valor percentual correspondente	3,812500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

MAIOR



Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 10:09

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Menor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ: 10.809.818/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:09 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **249C.30AE.8CBE.3E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39221450-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.809.818/0001-03**

Nome: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 298/2026**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 17/07/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFH9JXX5H95EU

REQUERENTE: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7862

10.809.818/0001-03

9055047208

7862

ENDEREÇO

RUA RUDOLFO RESER, 1064 - SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU - ***** São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Produção de filmes para publicidade, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Correspondentes de instituições financeiras, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

São Jorge D'Oeste, 19 de Março de 2026

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.809.818/0001-03
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Endereço: RUA RUDOLFO RESER 1064 / DISTRITO DE SAO BEN / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030903021576771085

Informação obtida em 19/03/2026 10:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.809.818/0001-03

Certidão nº: 17265875/2026

Expedição: 19/03/2026, às 09:56:27

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.809.818/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.809.818/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IARA MARIA BASEGGIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUDOLFO RESER	NÚMERO 1064	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CATASOM2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9928-0368/ (46) 3534-1323
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **16:27:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 119/2026.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 07/2025.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025**, firmada junto à empresa fornecedora **IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº 10.809.818/0001-03**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. A supracitada ARP foi firmada em 02/04/2025, possuindo vigência até 02/04/2026, tendo por objeto o *“Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge d'Oeste - PR”*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 07/2025** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando, através do fiscal administrativo do contrato, na proximidade do término da vigência do contrato em curso, bem como na necessidade de nova aquisição dos produtos registrados na referida ARP para a páscoa desse ano, tendo em vista não ter sido possível a realização de novo processo licitatório em tempo hábil.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 07/2025.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 07/2025, somente realizando-se o devido reajuste previsto na cláusula 4.1, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório pelo prazo em que viger a renovação da ARP, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Ainda acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que *"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU,

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. *A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.*

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada *quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato*, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Ainda, observa-se que a ARP nº 07/2025 que se pretende a prorrogação manterá os valores de descontos registrados originalmente, somente aplicando-se o reajuste previsto em sua cláusula 4.1. Cumpre ressaltar que se fosse realizado novo processo licitatório, haveria risco de que os valores apresentados pelo licitante vencedor fossem maiores do que os definidos

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

na ARP nº 07/2025. Portanto, ante o risco de majoração do preço a ser pago pelos produtos, há nítida vantajosidade econômica na renovação da supracitada Ata de Registro de Preços.

IX. Nesta inteligência, a realização de novo certame licitatório certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos serviços contratados, bem como demandaria mais dispêndio da máquina pública, razões também pelas quais esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

X. Do mesmo modo, evidencia também a vantajosidade por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, acarretará na impossibilidade de distribuição de cestas de páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme pretendido pela Secretaria de Educação.

XI. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 07/2025 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 13 - Educação de qualidade”, constante no Anexo do PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 1.204/2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



XIV. Quanto ao pretendido reajuste contratual, conforme se observa da Cláusula 4.1 da ARP nº 07/2025, restou estabelecida a recomposição dos preços através do IPCA ou INPC após o período de 12 (doze) meses a contar do orçamento estimado (março/2025).

XV. Desta maneira, deve-se proceder também nesta oportunidade o reajuste do respectivo preço, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal), o que deve ocorrer pela aplicação do índice INPC, mais vantajoso ao Município no momento, nos termos do cálculo em anexo.

XVI. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 06/2025 (Termo de Referência – Item 1.1.4) bem como foi prevista no Edital de Abertura do certame licitatório (Item 25.3) e também na cláusula 3.2 da própria ARP nº 07/2025, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XVII. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo, requerendo ainda o reajuste contratual, bem como a juntada das certidões que comprovam a manutenção dos requisitos de habilitação fiscal da fornecedora.

XVIII. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende *legalmente cabível* a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria solicitante, **também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário e a aplicação do reajustes previsto contratualmente**, calculado pelo índice INPC.

XIX. Salienta, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de março de 2026.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 6,46 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,68 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 37,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 38,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 0,04 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 24,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 25,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 0,60 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,62 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 1,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2025.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços nº 7/2025, parte integrante do Pregão nº 6/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa IARA MARIA BASEGGIO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito em Exercício **GILMAR PAIXÃO**, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 313 no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede na RUA RUDOLFO RESER, 1064 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.809.818/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, **IARA MARIA BASEGGIO**, portador(a) do CPF: 349.461.952-20, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR Ata de Registro de Preços Nº 7/2025, cujo o objeto e a Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR. originário da Pregão – Nº 6/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **02/04/2027**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 5.328,76 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

III – o reajuste nos valores em R\$ 167,76 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	66463	Balas mastigáveis, pct 400g Balas mastigáveis, macias, sabores sortidos: morango, uva, maçã verde, frutas vermelhas, cereja, maçã verde, pacote 400 gramas.	UN	40,00	6,68	267,20
2	65501	Bebida láctea, UHT sabor chocolate, caixa com 200 ml	UN	1.180,00	1,03	1.215,40
3	65502	Chocolate, tipo bombom, com recheio cremoso, tipo waffer crocante e cobertura sabor chocolate branco ou preto, pacote 900 gramas, contendo aproximadamente 45 unidades	PCT	28,00	38,24	1.070,72
4	65503	Embalagem para presente (saco), material	UN	1.180,0	0,04	47,20



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		polipropileno ou polietileno, transparente incolor, tamanho 20cm x 29cm		0		
5	65504	Mini ovinhos de chocolate ao leite, ovinhos pesando aproximadamente 0,10 a 0,15 gramas cada, embalagem pacote aproximadamente 1kg	PCT	22,00	25,32	557,04
6	65505	Pipoca doce, crocante, ingredientes milho e açúcar, embalagem 40g.	UN	1.180,00	0,62	731,60
7	65506	Salgadinho de trigo, tipo bolinha, embalagem pacote 50 gr, sabores pizza, churrasco e bacon	UN	1.180,00	1,22	1.439,60
TOTAL.....						5.328,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **02/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

São Jorge D'Oeste(PR), 20/03/2026.

IARA MARIA BASEGGIO LTDA
IARA MARIA BASEGGIO
CPF N°. 349.461.952-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperpinais - Cooperativa Piniais de Desenvolvimento Rural, Local e Sustentável, inscrita no CNPJ sob nº. 09.177.354/0001-80, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, atualmente no total de 27 sócios, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de Março de 2026, terça-feira, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida, situada à Rua Desembargador Mota 536, Centro, nesta cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, às 08:00 (oito horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 09:00 (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados e em terceira convocação às 10:00 (dez horas), com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de Contas do exercício de 2025;
- II - Destinação das sobras ou restos das perdas do exercício de 2025;
- III - Reintegro de Capital Social, por exclusão, demissão ou eliminação;
- IV - Eleição da Diretoria para gestão 2026 - 2028
- V - Eleição de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026;
- VI - Admissão e demissão de sócios;
- VII - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Coronel Vivida, 18 de Março de 2026

Assinatura:
Clement Paul de Lencoy
Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BENICIO PNEUS EIRELI - CNPJ nº. 39.535.062/0001-33
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 418.051,49 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) III - o reajuste nos valores em R\$ 13.578,89 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	31/03/2027
Prazo de execução:	31/03/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ nº. 10.158.356/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 59.805,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais). III - o reajuste nos valores em R\$ 2.007,90 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	31/03/2027
Prazo de execução:	31/03/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CPX DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ nº. 10.158.356/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 142.286,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais). III - o reajuste nos valores em R\$ 4.776,84 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	31/03/2027
Prazo de execução:	31/03/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GAMA PNEUS LTDA - CNPJ nº. 55.623.647/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 96.866,92 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) III - o reajuste nos valores em R\$ 3.142,92 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	31/03/2027
Prazo de execução:	31/03/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 34.840.358/0001-44
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 72.805,20 (setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos) III - o reajuste nos valores em R\$ 2.385,20 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	31/03/2027
Prazo de execução:	31/03/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 34/2026 Processo dispensa/Nº. 10/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada no logradouro Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-0600, na atenção a realização do Seguro do Ônibus proveniente do projeto "Cuida Mais Paraná", conforme deliberações nº 035/2024 e nº 049/2025 - CEDIPI-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 7.800,00 (sete mil e seiscientos reais)
Prazo de vigência	12(Meses), até 20/03/2027
Prazo de execução	até 20/03/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 6/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 02/04/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 6.326,76 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). III - o reajuste nos valores em R\$ 167,76 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	02/04/2027
Prazo de execução:	02/04/2027
Data assinatura:	20/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.999/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R\$ 5,20 (seis reais e vinte centavos), para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos).
Prazo de vigência:	15/08/2026
Prazo de execução:	15/08/2026
Data assinatura:	17/03/2026

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90013/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos em atenção a Resolução SESA nº 860/2022 e Resolução SESA nº 374/2024 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 111.307,17 (cento e onze mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

ERRATA

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 26.995,26 m2, contendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Contrato 66/2026 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Onde se lê:

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 03/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

Leia-se:

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 06/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Prefeitura de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

COM INVERSO DE FASES

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 09 de abril do ano de 2026, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Libera Polese Ferri, Zona Rural	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	22.260,60 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 20 de março de 2026.

Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 03/2023 - Inscritas no Edital nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA. CNPJ nº 17.240.912/0001-95. A prorrogação e aditamento, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 03/2023, com fundamento no Art. 57 e Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, editado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Administrativo nº 237/2025. RESOLUÇÃO SESA Nº 055/2023, RESOLUÇÃO SESA Nº 1619/2023, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. Conforme Resolução SESA nº 1679/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência para execução, por mais 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2026, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2026. Fica acrescido o valor de R\$ 89.112,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de março de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025
Processo Licitatório nº 32/2025. AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico, Proponente Municipal, declarar insusceptível a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - COOPERVIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.551.131/0001-50. Valor total estimado de R\$ 7.548.230,98 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos). O prazo de vigência: de 25 de março de 2026 a 31 de março de 2027. Publicação: Coronel Vivida, 20 de março de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Ata do Registro de Preços nº 87/2026 - Pregão Eletrônico nº 10/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Deponente: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.186.720/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA. Valor total estimado: R\$ 86.980,00. Prazo: 01 ano, de 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027. Coronel Vivida, 20 de março de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Contratada:	GAMA PNEUS LTDA – CNPJ nº. 55.623.647/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 96.866,92 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) III – o reajuste nos valores em R\$ 3.142,92 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	31/03/2027
Prazo de execução	31/03/2027
Data assinatura	20/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:95BA4758

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ATA 06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº. 34.840.358/0001-44
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 31/03/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 72.805,20 (setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos) III – o reajuste nos valores em R\$ 2.365,20 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	31/03/2027
Prazo de execução	31/03/2027
Data assinatura	20/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:462B174D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ATA 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 6/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 02/04/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 5.328,76 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). III – o reajuste nos valores em R\$ 167,76 pelo índice INPC (IBGE) de 3,357470%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	02/04/2027
Prazo de execução	02/04/2027
Data assinatura	20/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B5DE048A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 34/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 34/2026 Processo dispensa/Nº. 10/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada no logradouro Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-0600, na atenção a realização do Seguro do Ônibus proveniente do projeto “Cuida Mais Paraná”, conforme deliberações nº 035/2024 e nº 049/2025 - CEDUPI-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 20/03/2027
Prazo de vigência	até 20/03/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:75EB9250

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - PROCESSO Nº 10/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, odontológico e para fisioterapia, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – LOVEMED LTDA – 49.962.490/0001-04. - Itens: 1 – R\$ 1.225,00; e 8 – R\$ 1.243,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

2 – C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 24.864.422/0001-73 - Item: 2 – R\$ 3.242,99; Item: 3 – R\$ 902,99; Item: 21 – R\$ 1.479,99; Item: 24 – R\$ 2.398,99; Item: 26 – R\$ 14,99; Item: 32 – R\$ 699,89; Item: 39 – R\$ 4.379,99; **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.437,59 (Vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

3 – MORIMED COMERCIAL LTDA - 26.499.522/0001-73 - Item: 7 – R\$ 7.000,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

4 – NS SILVA LTDA - 58.445.371/0001-67. - Item: 9 – R\$ 73,00 e Item: 11 – R\$ 495,00 **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).**

5 – TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA - 20.315.728/0001-10. - Item: 10 – R\$ 339,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais).**

6 – LEV INDUSTRIAL LTDA - 52.795.852/0001-16 - Item: 12 – R\$ 14.100,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).**

7 – BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26 - Item: 13 – R\$ 245,80; Item: 14 – R\$ 249,90; Item: 31 – R\$ 278,99 e Item: 46 – R\$ 8.135,90. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.930,67 (Onze mil novecentos trinta reais e sessenta e sete centavos).**

8 – PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 062.110.122/0001-98 - Item: 16 – R\$ 197,97. Item: 27 – R\$ 9,99; Item: 28 – R\$ 11,99; Item: 29 – R\$ 69,94; Item: 37 – R\$ 1.150,00; Item: 38 – R\$ 1.339,00; Item: 47 – R\$ 73,00; Item: 48 – R\$ 209,00 e o Item: 52 – R\$ 54,84. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.311,30 (Dezessete mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).**

9 – A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA – 18.016.106/0001-49 - Item: 17 – R\$ 2.340,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).**

10 – K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20.669.174/0001-59 - Item: 18 – R\$ 279,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 559,98 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

11 – FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 20.065.097/0001-28 - Item: 22 – R\$ 7.900,00 e o Item: 25 – R\$ 18.800,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).**

12 – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.885.137/0001-80 -